



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaibol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023 DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AUXÍLIO DE CESTAS BÁSICAS NO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, CONFORME PREGÃO Nº 21/2023.**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 87.613.121/0001-97, com sede na Av. Ijuí, 1593, cidade de Miraguaí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JANECIR DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RS 344, KM 450, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ n.º 00.883.569/0001-42, representada neste ato pela Sra. **JANECIR DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 441.656.410-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si **ADITAR** o contrato de Aquisição de alimentos para auxílio de Cestas Básicas, firmado em 09 de maio de 2023, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 21/2023, a qual está vinculada a este instrumento aditivo, onde está sendo aditado o item **01-CESTA BÁSICA**, em 25%, sendo 187 unidades, com o valor unitário de R\$ 168,00, totalizando o valor de **R\$ 31.416,00 (Trinta e um mil quatrocentos e dezesseis reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado firmado em 09 de maio de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí/RS, 05 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS HERRMANN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JANECIR DE OLIVEIRA**  
CNPJ n.º 00.883.569/0001-42  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_